



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 05/2024 – 16/02/2024**

**Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2024/00312 – Complexo Logístico da JF –
Rua Equador**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no anexo deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a", "b" e "c" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha "d" e "e", obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha "f" deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha "g";

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12^º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;

d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;

b) os apresentados intempestivamente;

c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;

d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e

e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **23 de Fevereiro de 2024**, conforme publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **Rua Equador nº 613-A – Santo Cristo – Rio de Janeiro**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2024/00312, de acordo com a listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005

SCM





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

15/02/2024 16:29:00

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00001161	004858	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
2	00001167	036414	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	07/06/2004 a 07/06/2009	OCIOSO	123110303	07/06/2004	38,00	38,00
3	00001217	028567	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	31/01/2003	35,00	35,00
4	00001218	036411	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	07/06/2004 a 07/06/2009	OCIOSO	123110303	07/06/2004	38,00	38,00
5	00001222	036410	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	07/06/2004 a 07/06/2009	OCIOSO	123110303	07/06/2004	38,00	38,00
6	00001227	020685	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	26/04/2000	30,00	30,00
7	00001237	027295	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	30/11/2002	35,00	35,00
8	00001239	036408	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	07/06/2004 a 07/06/2009	OCIOSO	123110303	07/06/2004	38,00	38,00
9	00001240	004856	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
10	00001241	036412	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO	07/06/2004 a 07/06/2009	OCIOSO	123110303	07/06/2004	38,00	38,00
11	00001243	004853	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
12	00001547	004219	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	07/10/1999	75,00	75,00
13	00001562	025938	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,50M.		OCIOSO	123110303	30/04/2002	90,00	90,00
14	00001589	025939	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,50M.		OCIOSO	123110303	30/04/2002	90,00	90,00
15	00001590	004135	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA DIRETOR COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	23/08/2000	75,00	75,00
16	00001599	004151	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
17	00001639	003276	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
18	00001641	003282	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	07/10/1999	75,00	75,00
19	00001668	002705	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
20	00001682	002736	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
21	00001719	002830	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
22	00001732	072646	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M		OCIOSO	123110303	12/08/2009	150,00	15,00
23	00001736	002794	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
24	00001738	025841	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,50M.		OCIOSO	123110303	27/01/2003	90,00	90,00
25	00001743	002809	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	07/10/1999	75,00	75,00
26	00001746	002792	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

15/02/2024 16:29:00

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
27	00001802	025842	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,50M.		OCIOSO	123110303	27/01/2003	90,00	90,00
28	00001890	032111	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
29	00001895	003067	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	08/02/2001	75,00	75,00
30	00001913	032122	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
31	00002040	078061	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	03/09/2010 a 02/09/2015	OCIOSO	123110303	03/09/2010	263,80	26,38
32	00002042	078055	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	02/09/2010 a 01/09/2015	OCIOSO	123110303	02/09/2010	263,80	26,38
33	00002064	078056	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	02/09/2010 a 01/09/2015	OCIOSO	123110303	02/09/2010	263,80	26,38
34	00002126	038053	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,60M	25/01/2005 a 25/01/2010	OCIOSO	123110303	24/01/2005	100,00	10,00
35	00002247	032106	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
36	00002339	032114	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
37	00002346	032091	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
38	00002350	032156	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
39	00002389	032139	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
40	00002396	032092	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	24/07/2003	90,00	90,00
41	00005308	001314	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	23/08/2000	40,00	40,00
42	00006024	038054	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,60M	25/01/2005 a 25/01/2010	OCIOSO	123110303	24/01/2005	100,00	10,00
43	00006443	096992	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	18/11/2013 a 17/11/2018	OCIOSO	123110303	18/11/2013	324,00	42,12
44	00006463	097969	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	59,13
45	00006466	098015	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	59,13
46	00006475	097943	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	59,13
47	00006477	097949	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	59,13
48	00008074	093935	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	28/02/2013 a 27/02/2018	OCIOSO	123110303	28/02/2013	310,00	31,00





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

15/02/2024 16:29:00

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR N° 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
49	00008075	094074	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,40X0,70M	15/03/2013 a 14/03/2018	OCIOSO	123110303	15/03/2013	379,00	37,90
50	00008085	081888	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	11/01/2011 a 10/01/2016	OCIOSO	123110303	11/01/2011	263,80	26,38
51	00008089	094072	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,40X0,70M	15/03/2013 a 14/03/2018	OCIOSO	123110303	15/03/2013	379,00	37,90
52	00008095	094073	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,40X0,70M	15/03/2013 a 14/03/2018	OCIOSO	123110303	15/03/2013	379,00	37,90
53	00008098	094075	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,40X0,70M	15/03/2013 a 14/03/2018	OCIOSO	123110303	15/03/2013	379,00	37,90
54	00008108	093937	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	28/02/2013 a 27/02/2018	OCIOSO	123110303	28/02/2013	310,00	31,00
55	00008113	093938	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	28/02/2013 a 27/02/2018	OCIOSO	123110303	28/02/2013	310,00	31,00
56	00008116	094071	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,40X0,70M	15/03/2013 a 14/03/2018	OCIOSO	123110303	15/03/2013	379,00	37,90
57	00008327	094070	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,40X0,70M	15/03/2013 a 14/03/2018	OCIOSO	123110303	15/03/2013	379,00	37,90
58	00008727	056722	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	OCIOSO	123110303	24/11/2005	75,00	7,50
59	00008731	000984	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	28/09/1999	30,00	30,00
60	00008732	001000	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	13/07/2000	30,00	30,00
61	00008747	061135	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	OCIOSO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
62	00008751	000958	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	28/09/1999	30,00	30,00
63	00008779	090720	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	05/06/2012 a 04/06/2017	OCIOSO	123110303	05/06/2012	297,45	29,75
64	00008787	000942	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	28/09/1999	30,00	30,00
65	00008789	001023	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	13/07/2000	30,00	30,00
66	00008805	000938	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	28/09/1999	30,00	30,00
67	00008806	056723	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	OCIOSO	123110303	24/11/2005	75,00	7,50
68	00008815	000258	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	23/08/2000	30,00	30,00
69	00008816	000374	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	13/07/2000	30,00	30,00
70	00008885	054359	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

15/02/2024 16:29:00

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR N° 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
71	00011627	093765	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	07/02/2013 a 06/02/2018	OCIOSO	123110303	07/02/2013	240,00	24,00
72	00013370	094508	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	15/07/2013 a 14/07/2018	OCIOSO	123110303	15/07/2013	240,00	24,00
73	00013376	094506	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	15/07/2013 a 14/07/2018	OCIOSO	123110303	15/07/2013	240,00	24,00
74	00013391	094507	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	15/07/2013 a 14/07/2018	OCIOSO	123110303	15/07/2013	240,00	24,00
Total por Endereço:								10.426,65	3.535,31
Total por U.A.:								10.426,65	3.535,31
Total por U.G.:								10.426,65	3.535,31
Total por Órgão:								10.426,65	3.535,31
Total Geral:								10.426,65	3.535,31

